



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Declara a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, de 20 de Outubro de 1931, como suficiente, em paralelo como curso geral dos liceus, para o exercício das funções de técnico de exploração de 3.ª classe dos Correios e Telecomunicações de Portugal.

Portaria n.º 413/72:

Autoriza os conselhos administrativos de várias unidades da Força Aérea a sacar diversas importâncias em conta do capítulo 10.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 256/72:

Autoriza pagamentos em conta de verbas consignadas a despesas de anos findos.

Ministério do Exército:

Decreto-Lei n.º 257/72:

Introduz modificações na redacção do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43 351, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 190, respeitantes à Organização Territorial do Exército.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 414/72:

Altera a redacção de vários artigos do Regulamento de Inscrição Marítima, Matrícula e Lotações dos Navios da Marinha Mercante e da Pesca, aprovado pelo Decreto n.º 45 969, de 15 de Outubro de 1964.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 415/72:

Torna extensivas à província de Timor e considera aplicáveis às cooperativas agrícolas da província várias disposições legais referentes às associações agrícolas em que introduz alterações.

Orçamento:

De receita e despesa para 1972 da Missão de Ecologia Aplicada do Grupo de Missões Científicas do Zambeze.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 258/72:

Equipara, para o efeito de provimento em cargos públicos, a habilitação do ciclo complementar do ensino primário à do ciclo preparatório do ensino secundário.

Decreto-Lei n.º 259/72:

Determina que passem a ser professados na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra os cursos de Engenharia.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 416/72:

Altera a redacção do n.º 4 da Portaria n.º 266/71, de 20 de Maio, e do n.º 3 da Portaria n.º 98/72, de 18 de Fevereiro, que fixam prazos para a troca de selos sobranes em poder de quaisquer entidades.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, ouvido o Conselho Permanente da Acção Educativa, é declarada a habilitação do curso de comércio, regulado pelo Decreto n.º 20 420, de 20 de Outubro de 1931, como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para o exercício das funções de técnico de exploração de 3.ª classe dos Correios e Telecomunicações de Portugal.

Presidência do Conselho, 17 de Julho de 1972. — Pelo Presidente do Conselho, o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho, *João Mota Pereira de Campos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Portaria n.º 413/72

de 28 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que, nos termos do